ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

003/2023

PROCESSO Nº

003/2023

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 002/2023

DATA

16/01/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 6/2023

Data: 13/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati 01

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	**Código da Dotação :**
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS	
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385	
Destinação:	REFTE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (3-1-5562)	1.282,3800	15.388,56
				Preço Total:	15.388,56

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 13 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo Adm. nº: 3/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
Vigência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
Observações: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA D

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	03.01.2.008.3.3.50.00.00.00.00.00	Contribuição as Entidades Municipalistas e Partici	3.3.50.41.01.00.00.00	12.823,80
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
105	03.01.2.008.3.3.50.00.00.00.00.00	Contribuição as Entidades Municipalistas e Partici	3.3.50.41.01.00.00.00	2.564,76
	Fonte de Recurso : 2500 - SF - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	15.388,56

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (3-1-5562)	1.282,3800	15.388,56
			Total Geral ------>	1.282,3800	15.388,56

Irati, 16 de Janeiro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.465.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 03

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 3/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
H - Vigência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

J - Observações: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA D

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.008.3.3.50.00.00.00.00.00	Contribuição as Entidades Municipalistas e Partici	3.3.50.41.01.00.00.00	12.823,80
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
165	03.01.2.008.3.3.50.00.00.00.00.00	Contribuição as Entidades Municipalistas e Partici	3.3.50.41.01.00.00.00	2.564,76
	Fonte de Recurso : 2500 - SF - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	15.388,56

Irati, 16 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	3/2023
Data do Processo Adm.:	16/01/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
11	03.01	2.008	3.3.50.00.00.00.00.00	3.3.50.41.01.00.00.00	13.044,00	12.823,80
165	03.01	2.008	3.3.50.00.00.00.00.00	3.3.50.41.01.00.00.00	12.500,00	2.564,76
					Total Previsto:	**15.388,56**

					Total Geral:	**15.388,56**

Irati, Em 16/01/23

ADIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31557/O-2
Assinatura do Responsável

MAURICIO MUNICÍPIO DE IRATI-SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 05

De: Kelly Ribeiro <contabilidade@fecam.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 10:39
Para: mauricio@irati.sc.gov.br
Assunto: VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL FECAM 2023 - *IRATI*
Anexos: LOGO FECAM ASS EMAIL(1).png; ADM_FECAM_20221222_OFC088 _Atualização contribuições 2023.pdf; Resolução nº 78.22 - Orçamento 2023 _Assinada.pdf

Prioridade: Alta

Prezado(a),

Em anexo Ofício Circular nº 088/2022 que foi enviado para as prefeituras com a atualização da contribuição mensal FECAM para o exercício de 2023.
O valor mensal de **Irati** para 2023 ficará em: **R$ 1.282,38** (por meio de boleto bancário)
Faixa **1** do IPM (**manteve** em relação a 2022)
Reajuste repassado é conforme índice INPC acumulado de 11,90% (conforme resolução de nº 78 de 23 de junho de 2022 - "Orçamento para 2023" - em anexo).

No ofício também informamos o passo a passo para emissão do recibo mensal das contribuições (anexo II).

Dúvidas a disposição

Atenciosamente,

Kelly Ribeiro
Supervisora Financeira, de Gestão de Pessoas e Compras
Financeiro / RH / Compras
(48) 3221-8800 (48) 9 8482-8423

FECAM

Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina - FECAM

75.303.988/0001-90

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

(LEI Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos

1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Contratação de prestação de serviços e assessoramento técnico institucional através de todos os departamentos da FECAM para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo município e visando o fortalecimento do municipalismo, exercício de 2023.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:

A Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM) trabalha para construir, apoiar e representar o movimento municipalista catarinense.

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 949/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

A FECAM tem atuado ao longo da sua trajetória, há mais de quatro décadas, pela melhoria de qualidade de vida da população catarinense. As mãos que moldaram e moldam essa história sempre trabalharam para impulsionar a gestão pública municipal.

O auxílio prestado aos municípios em setores como a tecnologia, a assistência social, a educação, entre outros, tem sido indispensável para o desenvolvimento de nossas cidades, com resultados que beneficiam nossos cidadãos e cidadãs.

A FECAM atua para fortalecer as associações, consórcios e municípios catarinenses, com respeito a opiniões diversas e com muito diálogo, e para colocar a bandeira do municipalismo no lugar de merecido destaque e mérito.
Dentro da premissa do municipalismo e do fortalecimento das nossas Associações de Municípios, a concepção da nova comunicação visual da FECAM foi criada, em 2021, no sentido de respeitar o que dita o escopo da instituição, ou seja, a representatividade de todos os munícipios e regiões.

A figura colorida do mapa catarinense traduz todos os povos imigrantes que construíram esse estado, todas as línguas e todas as etnias que desenharam essa linda história de Santa Catarina. A peça é dividida em 21 partes, que representam cada Associação do municipalismo catarinense.

Para harmonizar conceito e imagem, foi criado o slogan *Fortalecer os Municípios para Fortalecer os Catarinenses*, com uma fonte forte e de fácil aplicabilidade. A FECAM está atenta aos novos tempos, que exigem renovação e atualização para atender as expectativas da população.

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Portaria nº 049/2022

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

Quase 20 anos depois do início do Movimento Municipalista em Santa Catarina, com o surgimento das primeiras associações regionais, foi criada a FECAM, que viria a unificar a luta dos municípios catarinenses.

Em 1980 o país se encontrava em um período de transição. Há pouco a anistia aos presos da ditadura, a volta dos partidos políticos havia sido decretada e a dura repressão dos tempos do AI-5 havia amenizado. Era um período de liberalização e de grande movimentação social. Greves, manifestações públicas e organização popular voltavam ao cenário nacional. Os sindicatos urbanos e rurais começavam a reaparecer. Associações e federações representativas de diversos segmentos da sociedade surgiam por todos os cantos do país.

Em Santa Catarina, o associativismo municipal vinha acumulando forças. Associações de municípios foram surgindo desde o início dos anos 60. Vinte anos depois, o Estado contava com 15 associações, que atingiam todas as regiões do território catarinense sendo que algumas delas, inclusive, já serviam de modelo para municípios de outros estados brasileiros.

No entanto, existia uma dificuldade. As Associações eram incapazes de unir forças para reivindicar assuntos de interesse dos municípios junto aos governos estadual e federal. "O início da organização municipalista foi difícil, já que vivíamos um período de exceção institucional e o centralismo tributário era imenso", explica Milton Sander, primeiro presidente da FECAM e ex-prefeito de Chapecó.

É em meio a esse cenário e essa problemática que o associativismo municipal catarinense construiu sua viga de sustentação. A Federação Catarinense de Municípios – FECAM foi então fundada no dia 03 de julho de 1980, na cidade de Chapecó, com o nome de Federação Catarinense das Associações Municipais.

Mauricio Canella
Agente de Contratação
Decreto nº 047/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

A FECAM foi fundada a partir da realização de duas assembleias, que contaram com a participação de prefeitos, representantes das associações de municípios, além de diversas autoridades. Na primeira assembleia, realizada no dia 08 de abril de 1980, em Brusque, e que contou com a participação do então vice-governador do Estado Henrique Córdova, foi proposta a criação da entidade e apresentado o modelo do estatuto que viria a regê-la, ficando agendada a data de 03 de julho para a realização de outra assembleia.

Nesta segunda, realizada na cidade de Chapecó, foi então aprovado o Estatuto Social da Federação Catarinense das Associações Municipais – FECAM, além de ser feita a eleição da primeira diretoria da entidade (eleita, em caráter provisório, até janeiro de 1981), sob presidência do então prefeito de Chapecó e coordenador estadual da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, Milton Sander. Com isso, era formalizada a criação da FECAM e começava se consolidar o movimento municipalista catarinense. Em 11 de dezembro de 1983, a federação foi declarada de utilidade pública pela Lei nº 6315.

1ª Diretoria da FECAM

- Presidente: Milton Sander – Prefeito de Chapecó
- 1º Vice-presidente: Rogério Tarzan da Silva – Prefeito de São Joaquim
- 2º Vice-presidente: Luiz Soldatelli – Prefeito de Rio do Sul
- Secretário: Hilton Osni Pereira – Prefeito de Jaguaruna

Conselho Fiscal – Titulares

- Henry Paul – Prefeito de Timbó
- Roberval Pilotto – Prefeito de Urussanga

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

- Benedito T. de Carvalho – Prefeito de Canoinhas

Conselho Fiscal – Suplentes

- Gecy Thives – Prefeito de São José
- Evandro Freitas – Prefeito de Joaçaba
- Henrique Deiss – Prefeito de Mondaí
- Municípios presentes na Assembleia de Constituição da FECAM

1ª Assembléia – 08/08/1980

Ascurra – Balneário Camboriú – Barra Velha – Biguaçu – Blumenau – Botuverá – Braço do Norte – Brusque – Caçador – Campo Alegre – Campo Belo do Sul – Canoinhas – Chapecó – Florianópolis – Guabiruba – Herval d´Oeste – Itajaí – Itapema – Jaguaruna – Joaçaba – Laurentino – Lontras – Major Gercino – Maravilha – Massaranduba – Modelo – Mondaí – Navegantes – Pomerode – Presidente Nereu – Rio do Sul – Rio Fortuna – São Bento do Sul – São Bonifácio – São Francisco do Sul – São Joaquim – São José do Cerrito – São Miguel do Oeste – Tubarão – Urussanga – Videira – Xanxerê

3. ANÁLISE DOS RISCOS:

Não há riscos iminentes na contratação dos serviços, pois o Município somente fará o pagamento se de fato a Federação cumprir com o objeto. Posteriormente, o Município fará o

Mateus Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

devido pagamento, caso o serviço tenha sido prestado de acordo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

5. TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO/PROJETO BÁSICO:

5.1 OBJETO:

Contratação de prestação de serviços e assessoramento técnico institucional através de todos os departamentos da FECAM para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo município e visando o fortalecimento do municipalismo, exercício de 2023, relativo à contribuição do Município de Irati/SC.

5.2. JUSTIFICATIVA:

A FECAM foi fundada no ano de 1980. Desde sua emancipação, Irati contribui mensalmente para manter o funcionamento da mesma.

O objetivo da entidade é o de **fortalecer a gestão pública municipal e dar voz aos prefeitos**. A FECAM acredita que com dedicação, empenho e persistência, podemos transformar a realidade dos Municípios, colocando-os em posição de destaque entre os entes federados.

Mauricio Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 041/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

5.3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

Desta forma, a FECAM estará continuamente promovendo a administração da arrecadação, estabelecendo as formas de cobrança, promovendo estimativa mensal e anual de receita, mecanismos de controle de entrada de recursos e seu adequado registro contábil, de modo a assegurar acompanhamento permanente pelos entes associados.

6. VALOR TOTAL DO MATERIAL/SERVIÇO:

R$ 15.388,56 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.282,38 (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor dos serviços foi levantado e aprovado em Assembléia Geral realizada pela Federação.

8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 3949/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

A prestação dos serviços será realizada na Sede da FECAM, localizada na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885-a, 12ºAndar, Executivo Imperatriz, Bairro Canto, em Florianópolis – SC, CEP: 88.070-800.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Prestação dos serviços ocorrerá no exercício de 2023.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PROVA DE REGULARIDADE:

a) Fazenda Federal e INSS (Certidão Conjunta);

b) Fazenda Estadual;

c) Fazenda Municipal;

d) CND do FGTS;

e) CND de Ações Trabalhistas.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Não estando este campo preenchido, a modalidade utilizada será pregão presencial):

Dispensa Artigo 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 003/2023, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023**, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

PROJETO: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (011) 3350.41.01.1500 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos R$ 12.823,80

(165) 3350.41.01.2500 – Transferências Instituições Privadas sem fins Lucrativos R$ 2.564,76

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 449/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

Irati (SC) 16 de janeiro de 2023.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Contador – CRC/SC 31357/0-2

13. CONDIÇÕES GERAIS:

Não há.

14. FISCAL

14.1. FISCAL DESSE CONTRATO

Nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.303.982/0001-90 **MATRIZ**		**04/09/1980**

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	**1885**	**SALA 1310**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.070-800	**CANTO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@fecam.org.br	**(48) 3221-8800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023** às **12:01:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FECAM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

Ofício Circular nº 088/2022

Florianópolis/SC, 22 de dezembro de 2022

Prezado(a) Prefeito(a),

C.C: Secretário Municipal de Fazenda/Finanças

Referente: Atualização da contribuição dos municípios à FECAM para 2023.

A Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM vem respeitosamente, informar sobre a fixação da contribuição mensal dos 295 (duzentos e noventa e cinco) municípios associados à FECAM para o exercício de 2023, conforme publicado na Resolução FECAM nº 078/2022 de 23 de junho de 2022. A necessidade da reposição inflacionária de 2022/23 utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses que, finalizou em junho/22 em 11,90% (fonte: IBGE).

A administração do processo de contribuição e arrecadação de receitas deve ser público, fixado com base em conceitos transparentes e capazes de oferecer acompanhamento pela base municipalista e sociedade em geral e está amparada em critérios isonômicos de contribuição dos municípios, ancorado em posição do **Índice de Participação dos Municípios – IPM** que, por sua vez, aplica-se em relação ao movimento econômico do município. **O anexo I** apresenta a lista de Municípios com os valores das contribuições para 2023 conforme a faixa de IPM.

Desta forma, a FECAM está continuamente promovendo a administração da arrecadação, estabelecendo as formas de cobrança, promovendo estimativa mensal e anual de receita, mecanismos de controle de entrada de recursos e seu adequado registro contábil, de modo a assegurar acompanhamento permanente pelos entes associados.

Também asseguramos a emissão mensal e individual de comprovante de quitação da contribuição aos municípios conforme passo a passo no **anexo II.**

FECAM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos, através do setor financeiro da FECAM, com Kelly Ribeiro / Vinícios Eduardo Vicente, telefone 48 3221-8800 e contabilidade@fecam.org.br

Atenciosamente,

SISI BLIND
Diretora Executiva
FECAM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

ANEXO I

Para o exercício de 2023 os valores cobrados permanecerão da seguinte forma:

Faixas de IPM

Reajuste das contribuições municipais FECAM para 2023

Faixa	IPM	REAJUSTE PELO INPC ACUMULADO 12 MESES (jun/22) – 11,90%
1	ATÉ 0,075	R$ 1.282,38
2	Superior a 0,075 até 0,100	R$ 1.425,44
3	Superior a 0,100 até 0,175	R$ 1.782,44
4	Superior a 0,175 até 0,300	R$ 1.924,21
5	Superior a 0,300 até 0,500	R$ 2.138,16
6	Superior a 0,500 até 1,000	R$ 2.850,89
7	Superior a 1,000 até 1,500	R$ 3.135,71
8	Superior a 1,500 até 2,000	R$ 3.563,60
9	Superior a 2,000 até 3,500	R$ 4.276,32
10	Superior a 3,500	R$ 4.989,04

Tabela de valores por município

Município	IPM 2022	Faixa IPM 2023	Valor Contribuições de 2023
Abdon Batista	0,0901707	2	R$ 1.425,44
Abelardo Luz	0,3547193	5	R$ 2.138,16
Agrolândia	0,1355696	3	R$ 1.782,44
Agronômica	0,1054985	3	R$ 1.782,44
Água Doce	0,3062235	5	R$ 2.138,16
Águas de Chapecó	0,1072517	3	R$ 1.782,44
Águas Frias	0,1169225	3	R$ 1.782,44
Águas Mornas	0,0865050	2	R$ 1.425,44
Alfredo Wagner	0,1162736	3	R$ 1.782,44
Alto Bela Vista	0,0880565	2	R$ 1.425,44

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

Município	IPM 2022	Faixa IPM 2023	Valor Contribuições de 2023	
Anchieta	0,1170956	3	R$	1.782,44
Angelina	0,0843697	2	R$	1.425,44
Anita Garibaldi	0,0875125	2	R$	1.425,44
Anitápolis	0,0719154	1	R$	1.282,38
Antônio Carlos	0,2427937	4	R$	1.924,21
Apiúna	0,1811980	4	R$	1.924,21
Arabutã	0,1964026	4	R$	1.924,21
Araquari	1,2848117	7	R$	3.135,71
Araranguá	0,4069989	5	R$	2.138,16
Armazém	0,1304658	3	R$	1.782,44
Arroio Trinta	0,1082062	3	R$	1.782,44
Arvoredo	0,1247112	3	R$	1.782,44
Ascurra	0,1022382	3	R$	1.782,44
Atalanta	0,0807220	2	R$	1.425,44
Aurora	0,1183195	3	R$	1.782,44
Balneário Arroio do Silva	0,0886728	2	R$	1.425,44
Balneário Barra do Sul	0,0909698	2	R$	1.425,44
Balneário Camboriú	1,0008238	7	R$	3.135,71
Balneário Gaivota	0,0975125	2	R$	1.425,44
Balneário Piçarras	0,3786638	5	R$	2.138,16
Balneário Rincão	0,0872765	2	R$	1.425,44
Bandeirante	0,0830094	2	R$	1.425,44
Barra Bonita	0,0693075	1	R$	1.282,38
Barra Velha	0,4185155	5	R$	2.138,16
Bela Vista do Toldo	0,1182015	3	R$	1.782,44
Belmonte	0,0770111	2	R$	1.425,44
Benedito Novo	0,1630130	3	R$	1.782,44
Biguaçu	0,6829279	6	R$	2.850,89
Blumenau	3,6751103	10	R$	4.989,04
Bocaina do Sul	0,0803434	2	R$	1.425,44
Bom Jardim da Serra	0,1076231	3	R$	1.782,44
Bom Jesus	0,0916754	2	R$	1.425,44
Bom Jesus do Oeste	0,0874064	2	R$	1.425,44
Bom Retiro	0,1124023	3	R$	1.782,44
Bombinhas	0,1855872	4	R$	1.924,21
Botuverá	0,1445153	3	R$	1.782,44
Braço do Norte	0,4884919	5	R$	2.138,16

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

Município	IPM 2022	Faixa IPM 2023	Valor Contribuições de 2023	
Braço do Trombudo	0,1158324	3	R$	1.782,44
Brunópolis	0,0973940	2	R$	1.425,44
Brusque	1,5305259	8	R$	3.563,60
Caçador	1,1401445	7	R$	3.135,71
Caibi	0,1502159	3	R$	1.782,44
Calmon	0,1008438	3	R$	1.782,44
Camboriú	0,4848748	5	R$	2.138,16
Campo Alegre	0,2192980	4	R$	1.924,21
Campo Belo do Sul	0,1256240	3	R$	1.782,44
Campo Erê	0,1692384	3	R$	1.782,44
Campos Novos	0,9057862	6	R$	2.850,89
Canelinha	0,1149286	3	R$	1.782,44
Canoinhas	0,5180644	6	R$	2.850,89
Capão Alto	0,1006619	3	R$	1.782,44
Capinzal	0,4433421	5	R$	2.138,16
Capivari de Baixo	0,2785205	4	R$	1.924,21
Catanduvas	0,1820813	4	R$	1.924,21
Caxambu do Sul	0,1176791	3	R$	1.782,44
Celso Ramos	0,0707098	1	R$	1.282,38
Cerro Negro	0,0767971	2	R$	1.425,44
Chapadão do Lageado	0,0774687	2	R$	1.425,44
Chapecó	2,5664436	9	R$	4.276,32
Cocal do Sul	0,3181996	5	R$	2.138,16
Concórdia	1,1548877	7	R$	3.135,71
Cordilheira Alta	0,1780982	4	R$	1.924,21
Coronel Freitas	0,2305510	4	R$	1.924,21
Coronel Martins	0,0832389	2	R$	1.425,44
Correia Pinto	0,2320045	4	R$	1.924,21
Corupá	0,2050699	4	R$	1.924,21
Criciúma	1,7296735	8	R$	3.563,60
Cunha Porã	0,2224739	4	R$	1.924,21
Cunhataí	0,1048247	3	R$	1.782,44
Curitibanos	0,5439637	6	R$	2.850,89
Descanso	0,1690058	3	R$	1.782,44
Dionísio Cerqueira	0,1611446	3	R$	1.782,44
Dona Emma	0,0896182	2	R$	1.425,44
Doutor Pedrinho	0,0868174	2	R$	1.425,44

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

Município	IPM 2022	Faixa IPM 2023	Valor Contribuições de 2023	
Entre Rios	0,0834118	2	R$	1.425,44
Ermo	0,1391052	3	R$	1.782,44
Erval Velho	0,1319205	3	R$	1.782,44
Faxinal dos Guedes	0,3367295	5	R$	2.138,16
Flor do Sertão	0,0735986	1	R$	1.282,38
Florianópolis	2,3482640	9	R$	4.276,32
Formosa do Sul	0,0880152	2	R$	1.425,44
Forquilhinha	0,3613279	5	R$	2.138,16
Fraiburgo	0,4222247	5	R$	2.138,16
Frei Rogério	0,0825537	2	R$	1.425,44
Galvão	0,0964054	2	R$	1.425,44
Garopaba	0,1701436	3	R$	1.782,44
Garuva	0,2577178	4	R$	1.924,21
Gaspar	1,0104991	7	R$	3.135,71
Governador Celso Ramos	0,1271337	3	R$	1.782,44
Grão Pará	0,1476831	3	R$	1.782,44
Gravatal	0,1054245	3	R$	1.782,44
Guabiruba	0,3050496	5	R$	2.138,16
Guaraciaba	0,2334969	4	R$	1.924,21
Guaramirim	0,9513209	6	R$	2.850,89
Guarujá do Sul	0,1117648	3	R$	1.782,44
Guatambu	0,2098751	4	R$	1.924,21
Herval do Oeste	0,2125465	4	R$	1.924,21
Ibiam	0,0992964	2	R$	1.425,44
Ibicaré	0,1103418	3	R$	1.782,44
Ibirama	0,1757623	4	R$	1.924,21
Içara	0,5951049	6	R$	2.850,89
Ilhota	0,3346974	5	R$	2.138,16
Imaruí	0,0848356	2	R$	1.425,44
Imbituba	0,4684419	5	R$	2.138,16
Imbuia	0,1061529	3	R$	1.782,44
Indaial	0,8427163	6	R$	2.850,89
Iomerê	0,1589173	3	R$	1.782,44
Ipira	0,0994096	2	R$	1.425,44
Iporã do Oeste	0,2312769	4	R$	1.924,21
Ipuaçu	0,1960782	4	R$	1.924,21
Ipumirim	0,2730427	4	R$	1.924,21

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

Município	IPM 2022	Faixa IPM 2023	Valor Contribuições de 2023	
Iraceminha	0,1248045	3	R$	1.782,44
Irani	0,1641421	3	R$	1.782,44
Irati	0,0712247	1	R$	1.282,38
Irineópolis	0,1722970	3	R$	1.782,44
Itá	0,4071317	5	R$	2.138,16
Itaiópolis	0,3308151	5	R$	2.138,16
Itajaí	7,8272769	10	R$	4.989,04
Itapema	0,4695475	5	R$	2.138,16
Itapiranga	0,4470198	5	R$	2.138,16
Itapoá	0,4221121	5	R$	2.138,16
Ituporanga	0,2804715	4	R$	1.924,21
Jaborá	0,1634770	3	R$	1.782,44
Jacinto Machado	0,1620014	3	R$	1.782,44
Jaguaruna	0,1890032	4	R$	1.924,21
Jaraguá do Sul	2,3979785	9	R$	4.276,32
Jardinópolis	0,0898084	2	R$	1.425,44
Joaçaba	0,5326333	6	R$	2.850,89
Joinville	8,2032307	10	R$	4.989,04
José Boiteux	0,0833649	2	R$	1.425,44
Jupiá	0,0829562	2	R$	1.425,44
Lacerdópolis	0,1072980	3	R$	1.782,44
Lages	1,4541444	7	R$	3.135,71
Laguna	0,1761903	4	R$	1.924,21
Lajeado Grande	0,0950494	2	R$	1.425,44
Laurentino	0,1267963	3	R$	1.782,44
Lauro Muller	0,2353470	4	R$	1.924,21
Lebon Régis	0,1450694	3	R$	1.782,44
Leoberto Leal	0,0752411	2	R$	1.425,44
Lindóia do Sul	0,1556464	3	R$	1.782,44
Lontras	0,1285447	3	R$	1.782,44
Luiz Alves	0,2004434	4	R$	1.924,21
Luzerna	0,1287638	3	R$	1.782,44
Macieira	0,0853118	2	R$	1.425,44
Mafra	0,6120996	6	R$	2.850,89
Major Gercino	0,0706336	1	R$	1.282,38
Major Vieira	0,1580950	3	R$	1.782,44
Maracajá	0,1104283	3	R$	1.782,44

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 24

Município	IPM 2022	Faixa IPM 2023	Valor Contribuições de 2023	
Maravilha	0,4765755	5	R$	2.138,16
Marema	0,1206498	3	R$	1.782,44
Massaranduba	0,2311822	4	R$	1.924,21
Matos Costa	0,0713473	1	R$	1.282,38
Meleiro	0,1280091	3	R$	1.782,44
Mirim Doce	0,0881087	2	R$	1.425,44
Modelo	0,1213087	3	R$	1.782,44
Mondaí	0,2800810	4	R$	1.924,21
Monte Carlo	0,1138332	3	R$	1.782,44
Monte Castelo	0,1064445	3	R$	1.782,44
Morro da Fumaça	0,2566159	4	R$	1.924,21
Morro Grande	0,0832255	2	R$	1.425,44
Navegantes	1,1441786	7	R$	3.135,71
Nova Erechim	0,1517151	3	R$	1.782,44
Nova Itaberaba	0,1416772	3	R$	1.782,44
Nova Trento	0,1550747	3	R$	1.782,44
Nova Veneza	0,3046224	5	R$	2.138,16
Novo Horizonte	0,0920870	2	R$	1.425,44
Orleans	0,3173296	5	R$	2.138,16
Otacílio Costa	0,3218286	5	R$	2.138,16
Ouro	0,1864532	4	R$	1.924,21
Ouro Verde	0,1080153	3	R$	1.782,44
Paial	0,0809932	2	R$	1.425,44
Painel	0,0718294	1	R$	1.282,38
Palhoça	1,2778689	7	R$	3.135,71
Palma Sola	0,1786818	4	R$	1.924,21
Palmeira	0,0953711	2	R$	1.425,44
Palmitos	0,2928939	4	R$	1.924,21
Papanduva	0,2673004	4	R$	1.924,21
Paraíso	0,0971394	2	R$	1.425,44
Passo de Torres	0,1048023	3	R$	1.782,44
Passos Maia	0,1335228	3	R$	1.782,44
Paulo Lopes	0,0952083	2	R$	1.425,44
Pedras Grandes	0,1137711	3	R$	1.782,44
Penha	0,2329042	4	R$	1.924,21
Peritiba	0,0950102	2	R$	1.425,44
Pescaria Brava	0,0725563	1	R$	1.282,38

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

Município	IPM 2022	Faixa IPM 2023	Valor Contribuições de 2023	
Petrolândia	0,1096879	3	R$	1.782,44
Pinhalzinho	0,4349780	5	R$	2.138,16
Pinheiro Preto	0,1376693	3	R$	1.782,44
Piratuba	0,2607229	4	R$	1.924,21
Planalto Alegre	0,0897387	2	R$	1.425,44
Pomerode	0,6827580	6	R$	2.850,89
Ponte Alta	0,1026587	3	R$	1.782,44
Ponte Alta do Norte	0,0739333	1	R$	1.282,38
Ponte Serrada	0,1512828	3	R$	1.782,44
Porto Belo	0,2372927	4	R$	1.924,21
Porto União	0,2684130	4	R$	1.924,21
Pouso Redondo	0,2082116	4	R$	1.924,21
Praia Grande	0,0967707	2	R$	1.425,44
Presidente Castelo Branco	0,0984524	2	R$	1.425,44
Presidente Getúlio	0,3169560	5	R$	2.138,16
Presidente Nereu	0,0672548	1	R$	1.282,38
Princesa	0,0921474	2	R$	1.425,44
Quilombo	0,2284053	4	R$	1.924,21
Rancho Queimado	0,0772488	2	R$	1.425,44
Rio das Antas	0,2110670	4	R$	1.924,21
Rio do Campo	0,1229966	3	R$	1.782,44
Rio do Oeste	0,1428746	3	R$	1.782,44
Rio do Sul	0,6600536	6	R$	2.850,89
Rio dos Cedros	0,1631507	3	R$	1.782,44
Rio Fortuna	0,1155981	3	R$	1.782,44
Rio Negrinho	0,5115630	6	R$	2.850,89
Rio Rufino	0,0663332	1	R$	1.282,38
Riqueza	0,1106765	3	R$	1.782,44
Rodeio	0,1246200	3	R$	1.782,44
Romelândia	0,1019341	3	R$	1.782,44
Salete	0,1656727	3	R$	1.782,44
Saltinho	0,0998703	2	R$	1.425,44
Salto Veloso	0,1291055	3	R$	1.782,44
Sangão	0,1599716	3	R$	1.782,44
Santa Cecília	0,2514540	4	R$	1.924,21
Santa Helena	0,0898037	2	R$	1.425,44
Santa Rosa de Lima	0,0729691	1	R$	1.282,38

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 26

Município	IPM 2022	Faixa IPM 2023	Valor Contribuições de 2023	
Santa Rosa do Sul	0,0942402	2	R$	1.425,44
Santa Terezinha	0,1122528	3	R$	1.782,44
Santa Terezinha do Progresso	0,0784548	2	R$	1.425,44
Santiago do Sul	0,0724537	1	R$	1.282,38
Santo Amaro da Imperatriz	0,2042224	4	R$	1.924,21
São Bento do Sul	0,9543346	6	R$	2.850,89
São Bernardino	0,0870168	2	R$	1.425,44
São Bonifácio	0,0708038	1	R$	1.282,38
São Carlos	0,2645237	4	R$	1.924,21
São Cristóvão do Sul	0,1082268	3	R$	1.782,44
São Domingos	0,1936246	4	R$	1.924,21
São Francisco do Sul	1,6335015	8	R$	3.563,60
São João Batista	0,2597415	4	R$	1.924,21
São João do Itaperiú	0,1230614	3	R$	1.782,44
São João do Oeste	0,2125631	4	R$	1.924,21
São João do Sul	0,1225630	3	R$	1.782,44
São Joaquim	0,2994113	4	R$	1.924,21
São José	2,0326137	9	R$	4.276,32
São José do Cedro	0,1982539	4	R$	1.924,21
São José do Cerrito	0,1117360	3	R$	1.782,44
São Lourenço do Oeste	0,4426109	5	R$	2.138,16
São Ludgero	0,2636966	4	R$	1.924,21
São Martinho	0,0754801	2	R$	1.425,44
São Miguel da Boa Vista	0,0744989	1	R$	1.282,38
São Miguel do Oeste	0,3871322	5	R$	2.138,16
São Pedro de Alcântara	0,0796783	2	R$	1.425,44
Saudades	0,2354138	4	R$	1.924,21
Schroeder	0,2083258	4	R$	1.924,21
Seara	0,4576552	5	R$	2.138,16
Serra Alta	0,1011207	3	R$	1.782,44
Siderópolis	0,1982541	4	R$	1.924,21
Sombrio	0,2187412	4	R$	1.924,21
Sul Brasil	0,0973121	2	R$	1.425,44
Taió	0,2487821	4	R$	1.924,21
Tangará	0,2655073	4	R$	1.924,21
Tigrinhos	0,0762062	2	R$	1.425,44
Tijucas	0,5722191	6	R$	2.850,89

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

Município	IPM 2022	Faixa IPM 2023	Valor Contribuições de 2023	
Timbé do Sul	0,0947772	2	R$	1.425,44
Timbó	0,5900024	6	R$	2.850,89
Timbó Grande	0,1370154	3	R$	1.782,44
Três Barras	0,4888142	5	R$	2.138,16
Treviso	0,1366649	3	R$	1.782,44
Treze de Maio	0,1032139	3	R$	1.782,44
Treze Tílias	0,2431462	4	R$	1.924,21
Trombudo Central	0,1443952	3	R$	1.782,44
Tubarão	0,6779952	6	R$	2.850,89
Tunápolis	0,1705758	3	R$	1.782,44
Turvo	0,2170723	4	R$	1.924,21
União do Oeste	0,1061943	3	R$	1.782,44
Urubici	0,1231180	3	R$	1.782,44
Urupema	0,0699113	1	R$	1.282,38
Urussanga	0,3280023	5	R$	2.138,16
Vargeão	0,1375545	3	R$	1.782,44
Vargem	0,0811905	2	R$	1.425,44
Vargem Bonita	0,2721622	4	R$	1.924,21
Vidal Ramos	0,1663670	3	R$	1.782,44
Videira	0,9249544	6	R$	2.850,89
Vitor Meireles	0,0818144	2	R$	1.425,44
Witmarsum	0,0939585	2	R$	1.425,44
Xanxerê	0,5726662	6	R$	2.850,89
Xavantina	0,2020522	4	R$	1.924,21
Xaxim	0,5157311	6	R$	2.850,89
Zortéa	0,1011590	3	R$	1.782,44

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

Anexo II

Sistema de emissão de recibo de pagamentos das contribuições mensais – Hi Gestor

Em 01 de janeiro de 2020 foi implantado na Federação Catarinense de Municípios, um novo sistema de gestão financeira, o Hi Gestor e com isso a forma de emissão dos recibos de pagamento das mensalidades será alterada.

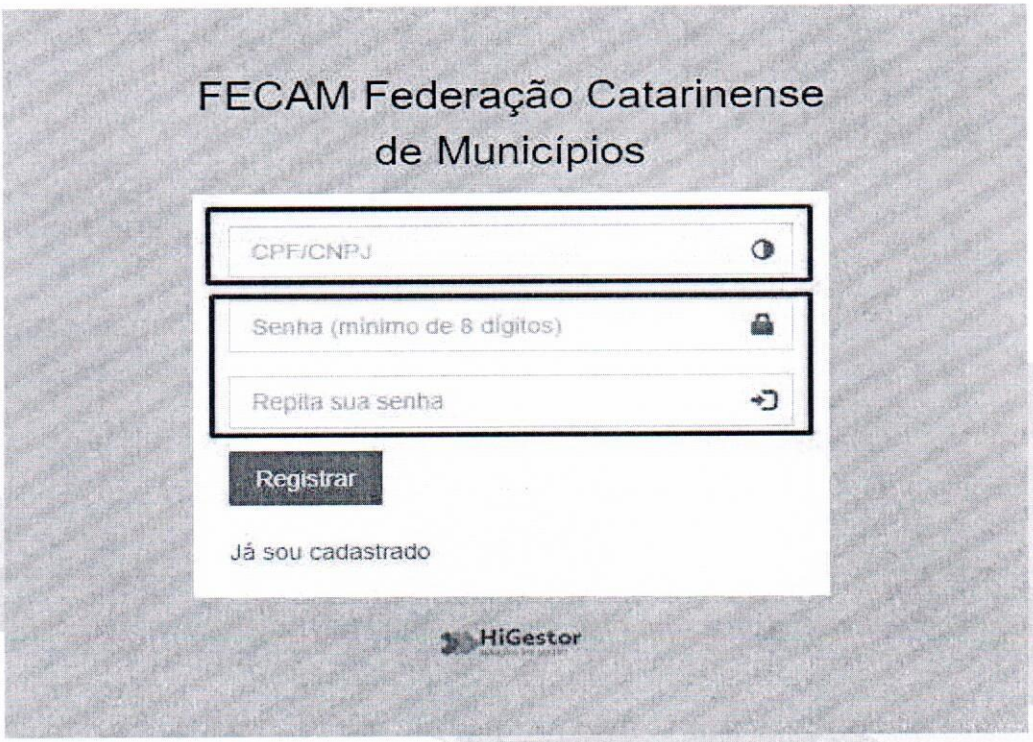
Para que o município tenha acesso ao recibo será preciso criar uma conta no link: https://app.higestor.com.br/portal/fecam-federacao-catarinense-de-municipios e seguir o passo a passo conforme descrição abaixo.

Ao acessar o link do portal do associado vai apresentar a seguinte tela, nela deve clicar em **"criar minha conta"**

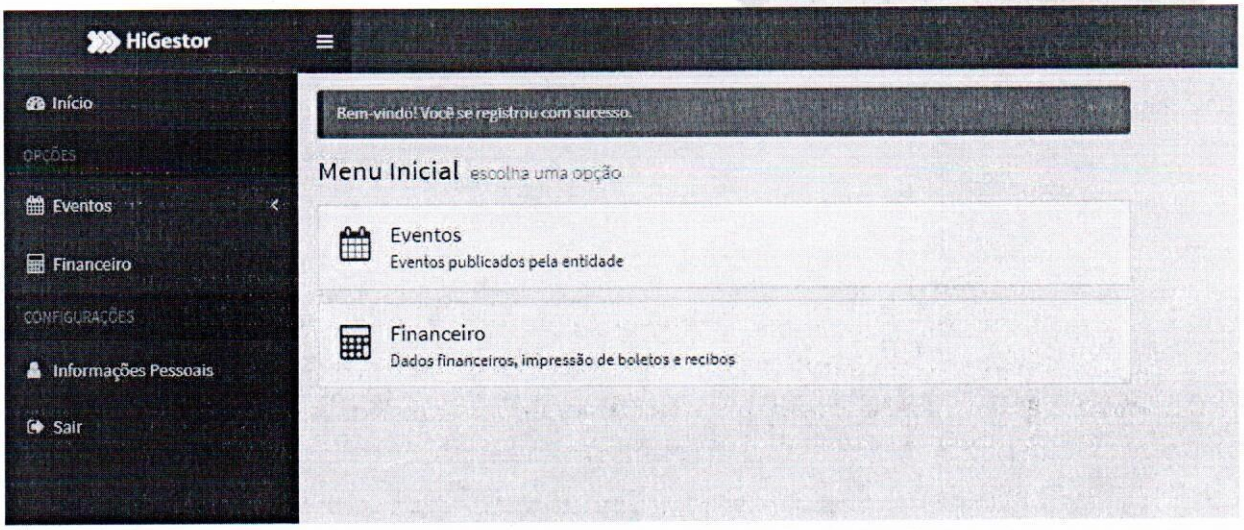


Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

Após isso é necessário preencher o **CNPJ da prefeitura** cadastrado na base da FECAM, e então preencher a senha de acesso ao portal, em seguida repetir essa senha



Após o preenchimento automaticamente será encaminhado para o portal, obtendo acesso aos dados financeiros, de eventos e cadastrais.



FECAM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

RESOLUÇÃO Nº 78/2022

O Presidente da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM, **Sr. JORGE LUIZ KOCH**, no exercício regular das atribuições estatutárias, faz publicar o **orçamento 2023** da FECAM,

CONSIDERANDO:

Que é dever da Federação em promover planejamento prévio de ações e assegurar ao sistema associativo o direito de acompanhar referidas projeções;

A necessidade de reposição inflacionária de 2022 utilizando o índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, período no qual não decorreram reajustes na receita repassada pelos municípios;

Que diagnósticos internos realizados pela FECAM demonstram necessidade de maior investimento no desenvolvimento de tecnologias, na manutenção de serviços de infraestrutura tecnológica, ampliação dos serviços de armazenamento (servidores/datacenter) e segurança de dados e processos inerentes com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);

Que a peça orçamentária da FECAM deve atender os princípios da transparência, ampla publicidade e informação para o conjunto do Sistema;

A reserva de contingência no valor mensal médio de **R$ 338.188,59 (trezentos e trinta e outo mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** para eventuais despesas extraordinárias;

A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA convocada para o dia 23 de junho de 2022

RESOLVE:

1- Aprovar a previsão orçamentária para o ano de 2023, na ordem de **R$ 6.763.771,83 (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos),** conforme Anexo I que estima receita financeira e fixa despesas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

2- As receitas seguem o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALOR EM R$
Contribuições Municipais	6.763.771,83
TOTAL	**6.763.771,83**

3- As despesas seguem o seguinte desdobramento:

DESPESAS	VALOR EM R$
Despesas com Pessoal	2.343.407,33
Despesas Administrativas	1.385.429,18
Serviços de Consultorias	740.042,66
Serviços de Tecnologia	900.065,01
Reserva de Contingência (5% da receita)	338.188,59
Investimentos	1.056.639,06
TOTAL	**6.763.771,83**

4 - As despesas e investimentos realizados deverão atender os objetivos da entidade e sempre respeitar o equilíbrio financeiro;

5 - A Reserva de Contingência deverá atender possíveis passivos contingentes e outras despesas imprevistas;

6 - O detalhamento das receitas e despesas é demostrado no anexo I desta resolução e no Plano de Trabalho 2023.

7 - Os dados de receita apresentados são baseados no Índice de Participação dos Municípios (IPM) que é divulgado pela SEF (Secretaria de Estado da Fazenda) anualmente no mês de dezembro com validade para o ano subsequente.

8 - A implantação do orçamento ocorrerá em 01 de janeiro de 2023 com base no quadro geral de municípios associados **(anexo II)** e utilizará o IPM divulgado em dezembro de 2022, podendo assim ter alterações na faixa em que o município se enquadra **(anexo III)**.

Florianópolis, 23 de junho de 2022

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans
Presidente da FECAM

FECAM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

ANEXO I - PEÇA ORÇAMENTÁRIA PARA 2023		
	Mensal 2023	ANUAL 2023
Receita das Contribuições	**R$ 563.647,65**	**R$ 6.763.771,83**
Despesa Total	**R$ 563.647,65**	**R$ 6.763.771,83**

Despesas Pessoal	**R$ 195.283,94**	**R$ 2.343.407,33**
Despesas Administrativas	**R$ 115.452,43**	**R$ 1.385.429,18**
Despesas Consultorias	**R$ 61.670,22**	**R$ 740.042,66**
Despesas Tecnologia	**R$ 75.005,42**	**R$ 900.065,01**
Reserva de Contingência (5%) da receita	**R$ 28.182,38**	**R$ 338.188,59**
Investimento	**R$ 88.053,25**	**R$ 1.056.639,06**

Despesas Pessoal	**R$ 195.283,94**	**R$ 2.343.407,33**
Salários e Ordenados	R$ 106.815,40	R$ 1.281.784,78
13° Sal	R$ 8.901,28	R$ 106.815,40
Ferias	R$ 11.838,71	R$ 142.064,48
FGTS	R$ 9.257,33	R$ 111.088,01
INSS	R$ 32.732,07	R$ 392.784,84
Pis S/ Folha	R$ 1.157,17	R$ 13.886,00
Plano Saúde/odontológico/Convenio	R$ 2.258,83	R$ 27.105,96
Seguro de Vida	R$ 122,19	R$ 1.466,34
Vale Alimentação/Vale Refeição	R$ 21.081,96	R$ 252.983,52
Vale Transporte	R$ 1.119,00	R$ 13.428,00
Despesas Administrativas	**R$ 115.452,43**	**R$ 1.385.429,18**
Ação Processo Judicial - Trabalhista	R$ 18.650,00	R$ 223.800,00
Apoio a Eventos de Terceiros	R$ 1.398,75	R$ 16.785,00
Assinaturas e Mensalidades	R$ 5.147,40	R$ 61.768,80
Certificado Digital	R$ 50,36	R$ 604,26
Chaveiros/Copias Chaves	R$ 345,03	R$ 4.140,30
Coffe break/Aliment/Lanches	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Combustíveis e lubrificantes	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Condomínio	R$ 5.700,00	R$ 68.400,00
Consertos e Reparos	R$ 750,00	R$ 9.000,00
Copa e Cozinha	R$ 304,93	R$ 3.659,13
Correios e Malotes	R$ 111,90	R$ 1.342,80
Custas e Emolumentos Cartoriais	R$ 50,00	R$ 600,00
Depreciação	R$ 25.490,74	R$ 305.888,87
Despesas com eventos	R$ 3.263,75	R$ 39.165,00
Despesas Financeiras	R$ 3.310,00	R$ 39.720,00
Diárias, Ressarcimentos e Deslocamento c/ Carro Próprio	R$ 12.963,28	R$ 155.559,30

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

Energia Elétrica/Agua	R$ 2.670,78	R$ 32.049,36
Estacionamentos/Pedágios	R$ 115,00	R$ 1.380,00
Fretes/Transportes/Serv. Moto Boy	R$ 66,00	R$ 792,00
Hospedagem / Passagens	R$ 6.147,74	R$ 73.772,88
Impostos e Taxas Municipais	R$ 1.326,60	R$ 15.919,20
IPVA/DPVAT/Licenciamento	R$ 760,00	R$ 9.120,00
Manutenção de Equipamentos/Hardware	R$ 797,34	R$ 9.568,12
Manutenção de Veículos	R$ 1.350,12	R$ 16.201,48
Material de Consumo	R$ 1.190,00	R$ 14.280,00
Material de Expediente	R$ 250,00	R$ 3.000,00
Material de Informática/Digital	R$ 936,47	R$ 11.237,62
Material de Limpeza e Higiene	R$ 268,00	R$ 3.216,00
Mobiliário em geral	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
Presentes/Troféus/Placas de homenagem	R$ 889,79	R$ 10.677,50
Publicidade e Propaganda	R$ 2.167,56	R$ 26.010,75
Seguros	R$ 801,20	R$ 9.614,45
Serviços de Terceiros - PJ	R$ 1.678,50	R$ 20.142,00
Serviços Gráficos	R$ 1.492,00	R$ 17.904,00
Telefonia e comunicação	R$ 1.910,45	R$ 22.925,36
Transporte/Taxi/Uber	R$ 732,50	R$ 8.790,00
Treinamento de Pessoal/Cursos/Seminário	R$ 466,25	R$ 5.595,00
Serviços de Consultoria	**R$ 61.670,22**	**R$ 740.042,66**
Consultoria Articulação Institucional	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Consultoria Comunicação	R$ 17.512,35	R$ 210.148,20
Consultoria Contábil - Auditoria	R$ 2.988,60	R$ 35.863,23
Consultoria Desenvolvimento Econômico	R$ 4.476,00	R$ 53.712,00
Consultoria Inclusão e Acessibilidade	R$ 2.797,50	R$ 33.570,00
Consultoria Jurídica	R$ 16.153,37	R$ 193.840,43
Consultoria Saúde	R$ 10.742,40	R$ 128.908,80
Serviços de Tecnologia	**R$ 75.005,42**	**R$ 900.065,01**
Desen.. de Aplicativos / Sistemas	R$ 2.652,44	R$ 31.829,33
Manut. Sistemas TI	R$ 35.943,40	R$ 431.320,79
Servidor Data Center	R$ 36.409,57	R$ 436.914,89

Reserva de Contingência (5%) da receita	**R$ 28.182,38**	**R$ 338.188,59**
Investimento	**R$ 88.053,25**	**R$ 1.056.639,06**

ANEXO II – Quadro geral de Municípios associados à FECAM

FECAM

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 34

1	ABDON BATISTA	37	BENEDITO NOVO
2	ABELARDO LUZ	38	BIGUAÇU
3	AGROLÂNDIA	39	BLUMENAU
4	AGRONÔMICA	40	BOCAINA DO SUL
5	ÁGUA DOCE	41	BOM JARDIM DA SERRA
6	ÁGUAS DE CHAPECÓ	42	BOM JESUS
7	ÁGUAS FRIAS	43	BOM JESUS DO OESTE
8	ÁGUAS MORNAS	44	BOM RETIRO
9	ALFREDO WAGNER	45	BOMBINHAS
10	ALTO BELA VISTA	46	BOTUVERÁ
11	ANCHIETA	47	BRAÇO DO NORTE
12	ANGELINA	48	BRAÇO DO TROMBUDO
13	ANITA GARIBALDI	49	BRUNÓPOLIS
14	ANITÁPOLIS	50	BRUSQUE
15	ANTÔNIO CARLOS	51	CAÇADOR
16	APIÚNA	52	CAIBI
17	ARABUTÃ	53	CALMON
18	ARAQUARI	54	CAMBORIÚ
19	ARARANGUÁ	55	CAMPO ALEGRE
20	ARMAZÉM	56	CAMPO BELO DO SUL
21	ARROIO TRINTA	57	CAMPO ERÊ
22	ARVOREDO	58	CAMPOS NOVOS
23	ASCURRA	59	CANELINHA
24	ATALANTA	60	CANOINHAS
25	AURORA	61	CAPÃO ALTO
26	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	62	CAPINZAL
27	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	63	CAPIVARI DE BAIXO
28	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	64	CATANDUVAS
29	BALNEÁRIO GAIVOTA	65	CAXAMBU DO SUL
30	BALNEÁRIO PIÇARRAS	66	CELSO RAMOS
31	BALNEÁRIO RINCÃO	67	CERRO NEGRO
32	BANDEIRANTE	68	CHAPADÃO DO LAGEADO
33	BARRA BONITA	69	CHAPECÓ
34	BARRA VELHA	70	COCAL DO SUL
35	BELA VISTA DO TOLDO	71	CONCÓRDIA
36	BELMONTE	72	CORDILHEIRA ALTA
73	CORONEL FREITAS	111	IÇARA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

74	CORONEL MARTINS	112	ILHOTA
75	CORREIA PINTO	113	IMARUÍ
76	CORUPÁ	114	IMBITUBA
77	CRICIÚMA	115	IMBUIA
78	CUNHA PORÃ	116	INDAIAL
79	CUNHATAÍ	117	IOMERÊ
80	CURITIBANOS	118	IPIRA
81	DESCANSO	119	IPORÃ DO OESTE
82	DIONÍSIO CERQUEIRA	120	IPUAÇU
83	DONA EMMA	121	IPUMIRIM
84	DOUTOR PEDRINHO	122	IRACEMINHA
85	ENTRE RIOS	123	IRANI
86	ERMO	124	IRATI
87	ERVAL VELHO	125	IRINEÓPOLIS
88	FAXINAL DOS GUEDES	126	ITÁ
89	FLOR DO SERTÃO	127	ITAIÓPOLIS
90	FLORIANÓPOLIS	128	ITAJAÍ
91	FORMOSA DO SUL	129	ITAPEMA
92	FORQUILHINHA	130	ITAPIRANGA
93	FRAIBURGO	131	ITAPOÁ
94	FREI ROGÉRIO	132	ITUPORANGA
95	GALVÃO	133	JABORÁ
96	GAROPABA	134	JACINTO MACHADO
97	GARUVA	135	JAGUARUNA
98	GASPAR	136	JARAGUÁ DO SUL
99	GOVERNADOR CELSO RAMOS	137	JARDINÓPOLIS
100	GRÃO PARÁ	138	JOAÇABA
101	GRAVATAL	139	JOINVILLE
102	GUABIRUBA	140	JOSÉ BOITEUX
103	GUARACIABA	141	JUPIÁ
104	GUARAMIRIM	142	LACERDÓPOLIS
105	GUARUJÁ DO SUL	143	LAGES
106	GUATAMBÚ	144	LAGUNA
107	HERVAL D'OESTE	145	LAJEADO GRANDE
108	IBIAM	146	LAURENTINO
109	IBICARÉ	147	LAURO MÜLLER
110	IBIRAMA	148	LEBON RÉGIS
149	LEOBERTO LEAL	187	PAPANDUVA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

150	LINDÓIA DO SUL	188	PARAÍSO
151	LONTRAS	189	PASSO DE TORRES
152	LUIZ ALVES	190	PASSOS MAIA
153	LUZERNA	191	PAULO LOPES
154	MACIEIRA	192	PEDRAS GRANDES
155	MAFRA	193	PENHA
156	MAJOR GERCINO	194	PERITIBA
157	MAJOR VIEIRA	195	PESCARIA BRAVA
158	MARACAJÁ	196	PETROLÂNDIA
159	MARAVILHA	197	PINHALZINHO
160	MAREMA	198	PINHEIRO PRETO
161	MASSARANDUBA	199	PIRATUBA
162	MATOS COSTA	200	PLANALTO ALEGRE
163	MELEIRO	201	POMERODE
164	MIRIM DOCE	202	PONTE ALTA
165	MODELO	203	PONTE ALTA DO NORTE
166	MONDAÍ	204	PONTE SERRADA
167	MONTE CARLO	205	PORTO BELO
168	MONTE CASTELO	206	PORTO UNIÃO
169	MORRO DA FUMAÇA	207	POUSO REDONDO
170	MORRO GRANDE	208	PRAIA GRANDE
171	NAVEGANTES	209	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
172	NOVA ERECHIM	210	PRESIDENTE GETÚLIO
173	NOVA ITABERABA	211	PRESIDENTE NEREU
174	NOVA TRENTO	212	PRINCESA
175	NOVA VENEZA	213	QUILOMBO
176	NOVO HORIZONTE	214	RANCHO QUEIMADO
177	ORLEANS	215	RIO DAS ANTAS
178	OTACÍLIO COSTA	216	RIO DO CAMPO
179	OURO	217	RIO DO OESTE
180	OURO VERDE	218	RIO DO SUL
181	PAIAL	219	RIO DOS CEDROS
182	PAINEL	220	RIO FORTUNA
183	PALHOÇA	221	RIO NEGRINHO
184	PALMA SOLA	222	RIO RUFINO
185	PALMEIRA	223	RIQUEZA
186	PALMITOS	224	RODEIO
225	ROMELÂNDIA	261	SEARA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

226	SALETE
227	SALTINHO
228	SALTO VELOSO
229	SANGÃO
230	SANTA CECÍLIA
231	SANTA HELENA
232	SANTA ROSA DE LIMA
233	SANTA ROSA DO SUL
234	SANTA TEREZINHA
235	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
236	SANTIAGO DO SUL
237	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
238	SÃO BENTO DO SUL
239	SÃO BERNARDINO
240	SÃO BONIFÁCIO
241	SÃO CARLOS
242	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
243	SÃO DOMINGOS
244	SÃO FRANCISCO DO SUL
245	SÃO JOÃO BATISTA
246	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
247	SÃO JOÃO DO OESTE
248	SÃO JOÃO DO SUL
249	SÃO JOAQUIM
250	SÃO JOSÉ
251	SÃO JOSÉ DO CEDRO
252	SÃO JOSÉ DO CERRITO
253	SÃO LOURENÇO DO OESTE
254	SÃO LUDGERO
255	SÃO MARTINHO
256	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
257	SÃO MIGUEL DO OESTE
258	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
259	SAUDADES
260	SCHROEDER
262	SERRA ALTA
263	SIDERÓPOLIS
264	SOMBRIO
265	SUL BRASIL
266	TAIÓ
267	TANGARÁ
268	TIGRINHOS
269	TIJUCAS
270	TIMBÉ DO SUL
271	TIMBÓ
272	TIMBÓ GRANDE
273	TRÊS BARRAS
274	TREVISO
275	TREZE DE MAIO
276	TREZE TÍLIAS
277	TROMBUDO CENTRAL
278	TUBARÃO
279	TUNÁPOLIS
280	TURVO
281	UNIÃO DO OESTE
282	URUBICI
283	URUPEMA
284	URUSSANGA
285	VARGEÃO
286	VARGEM
287	VARGEM BONITA
288	VIDAL RAMOS
289	VIDEIRA
290	VITOR MEIRELES
291	WITMARSUM
292	XANXERÊ
293	XAVANTINA
294	XAXIM
295	ZORTÉA

FECAM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

ANEXO III – Faixas de IPM (Índice de Participação Municípios)

Faixa	Índice de participação dos Municípios - IPM	Contribuição Mensal FECAM 2023
1	ATÉ 0,075	R$ 1.282,38
2	Superior a 0,075 até 0,100	R$ 1.425,44
3	Superior a 0,100 até 0,175	R$ 1.782,44
4	Superior a 0,175 até 0,300	R$ 1.924,21
5	Superior a 0,300 até 0,500	R$ 2.138,16
6	Superior a 0,500 até 1,000	R$ 2.850,89
7	Superior a 1,000 até 1,500	R$ 3.135,71
8	Superior a 1,500 até 2,000	R$ 3.563,60
9	Superior a 2,000 até 3,500	R$ 4.276,32
10	Superior a 3,500	R$ 4.989,04

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 39

DECRETO Nº 012/2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PREVISTA NO CAPITULO VII, SESSÃO I A III DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Capitulo VIII, Sessão I a III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas, critérios e limites para utilização do Processo de Contratação Direta que compreendem os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitações, previstos no Art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - É Dispensável a Licitação, conforme previsto no art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

h) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

i) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - Para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 41

VII - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

VIII - Quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

IX - Para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

X - Para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XI - Para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XII - Para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XIII - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XIV - Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 47

Art. 3° - É Inexigível a Licitação conforme previsto no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Art. 4º - O Processo de Licitação que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida abaixo;

a) O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

b) Nas contratações direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

b.1) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b.2) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

b.3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de contratação;

b.4) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, conforme letra b.3, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 44

e) nome completo e identificação do responsável.

§ 3º - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no Art. 4º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica para compras de até R$ 10.804,08 (dez mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos) cuja aquisição será feita por procedimento interno de compra direta, instruído com os seguintes documentos:

I - Descrição do objeto a ser contratado com quantitativos;

II - Pesquisa de preços, conforme Art. 4º Letra b (b.1, b.2, b.3 e b.4);

III - Justificativa da escolha dos fornecedores;

IV - Prazo e local de entrega e demais informações necessárias.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:

VI - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VII - autorização da autoridade competente.

§ 5º Para compras de serviços deverá ser comprovada: Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL e MUNICÍPIO e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 6º Para outras aquisições acima de R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), exige: Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Art. 5º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Art. 6º - A requisição para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade do Art. 4º deverão estar acompanhadas das pesquisas de preços, e documento que conterá, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado com quantitativos;

II - Identificação do(s) agente(s) responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - Caracterização das fontes consultadas;

IV - Série de preços coletados;

V - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta (Item 4 Art.4º);

VI - Justificativa da escolha do fornecedor para aquisição;

VII - Prazo e local de entrega e demais informações necessárias;

VIII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

IX - autorização da autoridade competente;

X - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Parágrafo único. Para dispensa de licitação ou inexigibilidade do Art. 4º, será exigido: Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de inexistência de débitos inadimplidos

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 46

perante a Justiça do Trabalho e outros documentos pertinentes ao objeto contratado.

Art. 7º - As contratações diretas deverão ser publicadas no DOM e disponibilizadas versão física dos documentos na repartição pública até a integração do Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo previsto no artigo 176 da Lei 14.133, e/ou mantido a disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo admitida a publicação do extrato.

Art. 8º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Art. 2º, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no Inciso I e II deste artigo às contratações de até R$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores incluídos o fornecimento de peças.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Irati – SC, 10 de janeiro de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 10/01/2022. Publicação Nº 022/2022.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

DECRETO Nº 003/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação Nº 003/2023.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARIA

Parecer Jurídico – Marcia Bergamaschi, Advogada - OAB/SC 42.314

Ordem de Licitação nº 003/2023

Processo nº 003/2023

Modalidade – Dispensa nº 002/2023

Objeto – Contratação de prestação de serviços e assessoramento técnico institucional através de todos os departamentos da FECAM para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Município e visando o fortalecimento do municipalismo, exercício de 2023.

Análise nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 012/2022.

	SIM	NÃO
1 – definição do objeto	(X)	()
2 – Da Dispensa – art. 2º, VII, Decreto 012/2022	(X)	()
3 – A aquisição do objeto se enquadra no art. 2º, VII, Decreto 012/2022 (contratação dos serviços prestados pela FECAM)	(X)	()
4 – Documento de formalização da demanda – art. 4º Decreto 012/2022	(X)	()
5 – Estudo técnico preliminar - art. 4º, Decreto 012/2022	(X)	()
6 – Análise de risco – art. 4º, Decreto 012/2022	(X)	()
7 – Termo de referência - art. 4º, Decreto 012/2022	(X)	()
8 – Projeto básico ou projeto executivo	()	(X)
9 – Estimativa preços com base nos valores praticados no mercado Art. 4º, II, "a", Decreto 012/2022	(X)	()
10 – Forma utilizada para a definição dos valores – art. 4º, II, "b" Decreto 012/2022 (valor dos serviços aprovado em Assembleia Geral realizada pela FECAM, baseado no Índice de Participação dos Municípios – IPM)	(X)	()
11 – Se for direto com o fornecedor, se obedeceu os critérios do art. 4º, § 2º, inciso II, Decreto 012/2022 – Não se aplica ao caso, conforme explicado no item 10, acima	()	()
12 – Pesquisa de preços Não se aplica ao caso, conforme explicado no item 10 e 11, acima	()	()
13 – Justificativa de escolha do fornecedor	(X)	()
14 – Prazo e local de entrega	(X)	()
15 – Documentação Exigida/Qualificação técnica	(X)	()
16 – Indicação dos recursos orçamentários	(X)	()

17 – Autorização da autoridade competente (X) ()

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

Portanto, em uma análise preliminar, até então o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 012/2022, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Por fim, cumpre ressaltar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade do Agente de Licitações designado, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 012/2022, as regras do edital, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: procedimento formal; *publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor*.

Irati, SC, 16 de janeiro de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s)

Data Inicial:
16/01/2023

Data Final:
16/01/2023

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Ano:
Selecione

Mês:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado >

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio	Inform
PMIrati	01793E1B90BF7CE6AEDFAD4AB8FEBB0BCB9D10F4	DL2/2023	202301	16/01/2023 01:40:28 - 01:40:29	1
PMIrati	24843D2C7A0F49494C5BAEFC4A8F1AE66CCED9C3	PR1/2023	202301	16/01/2023 01:23:20 - 01:23:21	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 51

CHAVE TCE/SC: 01793E1B90BF7CE6AEDFAD4AB8FEBB0BCB9D10F4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-PMI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de Federação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023**, conforme Art. 75, Inciso IX, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 11:00 horas do dia 19/01/2023, desde que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, disponível no site www.irati@irati.sc.gov.br.

ÍTEM	MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	12	Contratação de prestação de serviços e assessoramento técnico institucional através de todos os departamentos da FECAM para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo município e visando o fortalecimento do municipalismo, exercício de 2023	15.388,56

Irati – SC, 16 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 às 13:46, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 57

PUBLICAÇÃO

Nº 4479947: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL PARA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS - FECAM, EXERCICIO DE 2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
01793E1B90BF7CE6AEDFAD4AB8FEBB0BCB9D10F4

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 006/2023
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4479947
CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 53

CHAVE TCE/SC: 01793E1B90BF7CE6AEDFAD4AB8FEBB0BCB9D10F4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-PMI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de Federação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023**, conforme Art. 75, Inciso IX, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 11:00 horas do dia 19/01/2023, desde que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, disponível no site www.irati@irati.sc.gov.br.

ÍTEM	MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	12	Contratação de prestação de serviços e assessoramento técnico institucional através de todos os departamentos da FECAM para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo município e visando o fortalecimento do municipalismo, exercício de 2023	15.388,56

Irati – SC, 16 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 54

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS**

CPF/CNPJ: **75.303.982/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:57 do dia 19/01/2023 , com validade até o dia 18/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: wvErOUDVSRdPM5kT8rkD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS
CNPJ: 75.303.982/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:09 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2023.
Código de controle da certidão: **7D6B.0E38.238B.B8F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS**
CNPJ/CPF: **75.303.982/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140240620811**
Data de emissão:	**21/12/2022 14:18:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/01/2023 12:03:24

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 12/01/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.303.982/0001-90
Razão Social: FEDERACAO CATARINENSE DE ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS
Endereço: PC XV DE NOVEMBRO 270 CASA / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122602064146225166

Informação obtida em 12/01/2023 12:04:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.303.982/0001-90
Certidão nº: 1713437/2023
Expedição: 12/01/2023, às 12:04:38
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.303.982/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 12/01/2023 12h05min

Número	Validade
62104	13/03/2023

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 59

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS-FECAM CNPJ: 75303982000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFVYQ6C4MZAJBA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 12 de Janeiro de 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2023 - DL

Processo Nr.: 3/2023
Data: 16/01/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS Código: 14
Endereço: R SANTOS SARAIVA,1546 -
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 75.303.982/0001-90 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (3-1-5562)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 ART.75 IX - IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA

O PREÇO PROPOSTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA DE PREFEITOS PARTICIPANTES DA FEDERAÇÃO, AINDA NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Irati, 16 de Janeiro de 2023

Responsável pelo Setor Compras

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2023 - DL

Processo Nr.: 3/2023
Data: 16/01/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

NEURI MEURER
PREFEITO

Valor da Despesa: 15.388,56 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)

Pagamento.....: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2023 - DL Processo Administrativo: 3/2023 Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 16/01/2023

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 62

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 19 de Janeiro de 2023, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 3/2023, Licitação nº. 2/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS - FECAM;

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SUA REGULARIDADE FISCAL, SENDO: CND CONJUNTA (EMISSÃO: 10.11.2022 E VCTO: 09.05.2023); CND ESTADO SC (EMISSÃO: 21.12.2022 E VCTO: 19.02.2023); CND FGTS (EMISSÃO: 26.12.2022 E VCTO: 24.01.2023); CND TRABALHISTA (EMISSÃO: 12.01.2023 E VCTO: 11.07.2023); CND MUNICIPAL (EMISSÃO: 12.01.2023 E VCTO: 13.03.2023).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 19 de Janeiro de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - ~~Presidente da Comissão de Licitação~~

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

FERIAS

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2023 - DL

Processo Administrativo: 3/2023
Processo de Licitação: 3/2023
Data do Processo: 16/01/2023

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 63

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Janeiro de 2023, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2023, Licitação nº 2/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O PREÇO PROPOSTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA DE PREFEITOS PARTICIPANTES DA FEDERAÇÃO, AINDA NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

Participante: **14 - FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	MES	12,00	FECAM	0,0000	1.282,38	15.388,56

Total do Participante --------> 15.388,56

Total Geral ----------> 15.388,56

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 19 de Janeiro de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - ~~Presidente da Comissão de Licitação~~

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

FERIAS

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2023 - DL Processo Administrativo: 3/2023 Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 16/01/2023 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
FLS. 64

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ao(s) 19 de Janeiro de 2023, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 3/2023, Licitação nº 2/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

O PREÇO PROPOSTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA DE PREFEITOS PARTICIPANTES DA FEDERAÇÃO, AINDA NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 19 de Janeiro de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - ~~Presidente da Comissão de Licitação~~

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

CARLINHO BOTTEGA - FERIAS - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati
65

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ordem de Licitação nº 003/2023

Processo nº 003/2023

Modalidade – Dispensa nº 002/2023

Objeto – Contratação de prestação de serviços e assessoramento técnico institucional através de todos os departamentos da FECAM para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Município e visando o fortalecimento do municipalismo, exercício de 2023.

RELATÓRIO

Concluída a Dispensa, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame prévio, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a abertura e seus atos até a publicação do aviso de Dispensa de licitação (Parecer de fls. 48/49), analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vicio quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

DA ANÁLISE

Dito isso, cumpre ressaltar que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3° do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que o correu no presente caso, conforme avisos de fls. 50-53.

Com relação ao preço a ser pago pelos serviços prestados, é o aprovado em assembleia de prefeitos participantes da Federação ainda no final do exercício de 2022.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da Federação, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V, do mesmo diploma legal.

Por outro lado, a ausência de licitação não dispensa a Administração de observar a necessária formalização de um procedimento administrativo e suas formalidades prévias.

Partindo dessa diretriz, ao realizar uma dispensa a Administração deve instaurar processo prévio, demonstrando o cumprimento das formalidades e dos requisitos legais.

Dito isso, cumpre observar que quando o objeto a ser contratado não se enquadra nas hipóteses do art. 95 da Lei de Licitações 14.133/2021, de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, há a obrigatoriedade da formalização de contrato.

Por conseguinte, quando há a obrigatoriedade do instrumento de contrato, a Administração Pública está obrigada a incluir a minuta do contrato como anexo do instrumento convocatório, até porque esse documento deverá ser previamente examinado e aprovado pela assessoria jurídica do órgão licitador.

Por fim, recomenda-se que nos próximos processos de contratação direta seja observado e justificado se o instrumento do contrato pode ser dispensado na forma do art. 95 da Lei 14.133/2021. Caso seja observado a necessidade do instrumento do contrato, a minuta deve vir junto com o processo de dispensa para análise prévia da assessoria jurídica.

CONCLUSÃO

Portanto, observado a formalidade acima apostada, o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Saliento, ainda, que a conferência da documentação de habilitação é de competência do Agente de Contratação.

Por fim, cumpre ressaltar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade do

Agente de Licitações designado, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 012/2022, as regras da contratação, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: procedimento formal; *publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.*

Irati, SC, 13 de fevereiro de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
67

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2023 - DL

Processo Administrativo: 3/2023
Processo de Licitação: 3/2023
Data do Processo: 16/01/2023

Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati FL. 08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2023
b) Licitação Nr.: 2/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/02/2023
e) Data da Adjudicação: 13/02/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS (14)					
1 CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. - Marca: FECAM	MES	12,00	0,0000	1.282,38	15.388,56
				Total do Fornecedor:	**15.388,56**
				Total Geral:	**15.388,56**

Irati, 13 de Fevereiro de 2023.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente da Comissão de Licitação

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2023 - DL

Processo Administrativo:	**3/2023**
Processo de Licitação:	**3/2023**
Data do Processo:	**16/01/2023**

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2023
b) Licitação Nr.: 2/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/02/2023
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS (14)						
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. - Marca: FECAM	MES	12,00	0,0000	1.282,38	15.388,56

Total do Fornecedor: 15.388,56

Total Geral: 15.388,56

Irati, 13 de Fevereiro de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

EGIR FERRARI
Prefeito em Exercício
CPF-710.271.909-44

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 037/2023
(13/02)
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA